



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

no Depoimento Especial

- ▶ O depoimento especial não faculta a adaptação para o meio virtual. Em casos excepcionais, o magistrado poderá determinar o atendimento presencial, desde que estritamente seguido o protocolo de segurança e quando outros procedimentos não forem possíveis de serem realizados
- ▶ O entrevistador deverá estar apto para o trabalho, não pertencer a grupo de risco e não coabitar com pessoa do grupo de risco.
- ▶ No dia da entrevista, o entrevistador, nem seus familiares ou contactantes, não deverá ter temperatura maior ou igual a 37,3 °C ou apresentar sintomas respiratórios ou suspeitos de COVID-19 nos últimos 14 dias, para salvaguardar a saúde da criança ou adolescente.
- ▶ O entrevistador deverá deslocar-se diretamente de casa para a entrevista com roupas limpas, para evitar a contaminação da criança ou adolescente mediante contato, que deve ser evitado.
- ▶ O entrevistador deverá fazer uso preferencialmente de máscara N95/PFF2 (opcionalmente de máscara cirúrgica) associada a *face shield* durante toda a entrevista. Veja orientações sobre o uso de máscara N95/PFF2 na parte final deste material.
- ▶ Anteriormente à data de realização do depoimento especial, o entrevistador deverá realizar contato telefônico e questionar se o entrevistado ou sua família/contactantes não apresentaram sintomas respiratórios nos últimos 14 dias.

- ▶ Caso o entrevistado apresente no momento da entrevista temperatura superior a 37,3 °C (não 37,5 °C, como estipulado para o público externo em geral) ou sintomas respiratórios, como espirros, tosse ou secreção nasal, o depoimento especial deverá ser remarcado.

- ▶ A sala deverá ser previamente preparada, de modo a isolar o corredor no qual se encontra, uma vez que a porta poderá permanecer aberta, devendo, ainda, a fim de preservar o sigilo, haver monitoramento da área próxima à janela, mantida aberta durante toda a entrevista.

- ▶ Será necessário adequar a sala para que haja a melhor ventilação possível sem interferir na qualidade da gravação da entrevista, tampouco na atenção e na segurança do entrevistado.

- ▶ Não deverão ser usadas barreiras físicas entre o entrevistador e a criança ou adolescente, como parede acrílica dentro da sala.

- ▶ O entrevistado deverá utilizar máscara para acessar as dependências forenses, abrindo-se exceção às crianças pequenas que não tolerarem essa proteção.

- ▶ As cadeiras da sala deverão ser preferencialmente de material impermeável, para permitir fácil higienização antes e após a entrevista.

- ▶ As cadeiras deverão ser colocadas preservando a distância mínima de 2 metros entre elas e mantendo a angulação adequada. Deve-se buscar enquadrar na gravação entrevistador e entrevistado, mas, não sendo possível, o enquadramento do entrevistado deverá ser priorizado.

- ▶ Dentro da sala deverá ser disponibilizado álcool em gel a 70% de fácil acesso para o entrevistador e para o entrevistado.
- ▶ A sala de depoimento especial deverá ser exaustivamente limpa antes e após a entrevista, procurando proteger crianças e adolescentes de contaminação local. Todas as superfícies passíveis de contato pelas pessoas deverão ser limpas, especialmente os locais em que a criança ou o adolescente tocou.
- ▶ A sala de depoimento especial que for utilizada sem o uso de máscara pela criança ou adolescente deverá ser ventilada e higienizada antes de ser utilizada novamente.

Uso e cuidados de higiene com as máscaras N95/PFF2

- ▶ A máscara N95/PFF2 deverá ser utilizada apenas durante o depoimento especial, buscando dar ainda mais segurança a este, ainda que o uso da máscara cirúrgica simples não contraindique a realização do procedimento. Seu uso deverá estar associado ao uso de máscara *face shield*. [Protocolo de utilização máscara do tipo *face shield*](#)
- ▶ A máscara N95/PFF2 necessita estar bem adaptada à face, sem saída de ar pelas laterais, com perfeita vedação.
- ▶ Ela poderá ser reutilizada, desde que esteja em bom estado de uso, permitindo boa vedação e higiene. Não a reutilize se contaminá-la ou se ela perder a forma.

- ▶ Cada entrevistador receberá 3 máscaras, que deverão ser alternadas, uma a cada dia, com banho de sol entre uma utilização e outra.

- ▶ A máscara N95/PFF2 sempre será considerada como contaminada pela parte de fora e limpa pela parte de dentro. Nestes locais deve-se evitar o toque, procurando manipulá-la pelos elásticos nas laterais.

- ▶ A máscara N95/PFF2 deverá ser colocada com os cuidados de higiene semelhantes aos da máscara de pano/cirúrgica [Orientações para uso correto de máscara de tecido](#), devendo-se sempre higienizar as mãos antes e após manipulá-la.

- ▶ Evite colocá-la sobre qualquer superfície, mas, se necessário apoiá-la, limpar a superfície antes e depois.

- ▶ Indica-se o uso de máscara de pano sobre a máscara N95/PFF2 não para adicionar proteção, mas, sim, para evitar a contaminação da máscara N95/PFF2, que não será lavada posteriormente.

- ▶ Após a entrevista, no momento de retirar a máscara, siga os cuidados de higiene dos protocolos que tratam do uso da máscara de pano e uso da máscara *face shield*.

- ▶ No momento da retirada da máscara N95/PFF2, cuidado especial deve ser tomado, colocando-a em recipiente limpo previamente com álcool a 70%.

- ▶ Coloque a máscara dobrada com a face suja, externa, em exposição e a face interna, limpa, para dentro. O elástico da máscara deverá ficar para a lateral e nunca deverá tocar a parte limpa da máscara.



- ▶ Banho de Sol: Colocar recipiente aberto em local seguro e de exposição solar forte, direta e sem vidro pelo tempo mínimo de 30 minutos. Caso não seja possível a exposição direta, fazer a exposição solar mesmo que através do vidro (exemplo: dentro do carro). Após o banho de sol e estando bem seca, guardá-la com a tampa fechada, para reutilização.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

